



Câmara Municipal de Palmital

CGC. 77.778.660/0001-22

Rua Santos Dumont, s/n - Fone: (0427) 57 14 26 - CEP 85270 Palmital - Paraná

LEI Nº 06/91

SÚMULA: Autoriza a compra e doação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel com a área de 36.300 m² a ser utilizado por um frigorífico.

Art. 2º - Para pagamento do imóvel citado será utilizada a verba própria do Orçamento vigente no valor de Cr 1.200.000,00.

Art. 3º - Autoriza ainda o Executivo Municipal a fazer doação ao Frigorífico Monte Verde Ltda, com sede neste Município.

Art. 4º - Caso o imóvel citado, dentro do prazo de 2 (dois) anos, não cumpra a finalidade a que foi destinado, retornará automaticamente ao domínio do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 (dois) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um.

Dr. João Zolundek

Presidente